



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2013
PS-PVO 2013**

EDITAL DE MATRÍCULA

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 06/2011 CONUNI, e no Edital de nº 38, de 23 de agosto de 2013;

TORNA PÚBLICAS as regras para matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS** na segunda etapa do PS-PVO 2013 da UNIVASF.

DAS NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1. Este edital regerá os procedimentos de matrículas para a segunda etapa do PS-PVO 2013 da UNIVASF, referindo-se às modalidades TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINTEGRAÇÃO e DIPLOMADO.
2. Os candidatos CLASSIFICADOS em qualquer das modalidades citadas no item 1. deste edital ficam CONVOCADOS para realizar a sua matrícula presencial de acordo com as normas a seguir.
 - 2.1. As Matrículas serão realizadas nos dias **17 e 18 de dezembro de 2013**, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na sala Núcleo Temático 03, no Bloco de Salas de Aula, no Campus Petrolina Centro, localizada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, (Ao lado do Parque Josefa Coelho);
 - 2.2. São considerados CLASSIFICÁVEIS os candidatos aprovados e ainda não classificados, em um número de ordem superior ao número de vagas ofertadas para seu respectivo curso;
 - 2.3. As vagas para RECLASSIFICAÇÃO serão geradas pelos candidatos eliminados por não comparecem à matrícula, por não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula ou por desistirem no decorrer do processo;
 - 2.4. Todo candidato aprovado e não classificado deverá ficar atento à possível RECLASSIFICAÇÃO; se esta ocorrer, o candidato estará obrigado a efetuar a matrícula na data prevista no cronograma anexo a este Edital;
 - 2.5. Perderá o direito à vaga do PS-PVO 2013 aquele candidato CLASSIFICADO e convocado que, por qualquer motivo, deixar de comparecer à realização da sua matrícula, nas datas, nos horários e no local previstos neste Edital, ou NÃO APRESENTAR, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos;

- 2.6. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato CLASSIFICADO não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em Instituições de Ensino Superior Públicas diferentes. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida lei.
- 2.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato CLASSIFICADO e convocado para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida.
- 2.8. No caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser efetuada OBRIGATORIAMENTE por seu representante legal, mediante apresentação de procuração particular. No caso de pais ou responsáveis legais do menor, não se faz necessária a apresentação da procuração, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
- 2.8.1. Em cópia legível e autenticada:
- a) Documento de identificação (somente serão aceitos os documentos de identificação descritos no item 6.1.);
 - b) Documento que prove a responsabilidade legal sobre o candidato, caso não sejam os pais biológicos.
3. A lista dos candidatos da 2ª etapa do PS-PVO 2012, CLASSIFICADOS e aptos a efetuarem a matrícula consta no endereço eletrônico www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA.
4. A RECLASSIFICAÇÃO se realizará por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos aprovados e ainda não classificados, para o mesmo curso, obedecendo às prioridades para o preenchimento das vagas previstas no Edital nº 38, de 23 de agosto de 2013, até atingir o número de vagas ofertadas por cada curso ou atingido o prazo final de matrículas em disciplinas, estabelecido no Calendário Acadêmico 2014 da UNIVASF;
5. Os candidatos CLASSIFICADOS que efetuarem sua matrícula presencial nos prazos estabelecidos neste Edital, farão sua matrícula em disciplinas de forma *on-line* no mesmo período de matrícula dos alunos veteranos, através do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIG@, para o período de 2014.1, conforme estipulado no Calendário Acadêmico 2014 da UNIVASF a ser divulgado.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

6. No ato da matrícula presencial, os candidatos deverão apresentar os documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias para autenticação: **(PARA TODAS AS MODALIDADES DAS DUAS ETAPAS)**
- 6.1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE. Para a identificação do candidato serão aceitos apenas como comprovação de identificação os seguintes documentos:
- a) Cédula de identificação emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, pelas Forças Armadas da União ou por Órgão Similar de cada Estado;
 - b) Cédula de identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira;

- c) Cédula de registro profissional em entidade de fiscalização de exercício profissional das respectivas profissões regulamentadas por lei;
 - d) Carteira nacional de habilitação, com foto; ou;
 - e) Carteira de trabalho e previdência social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 6.2. QUITAÇÃO ELEITORAL. Para maiores de 18 (dezoito) anos, a quitação eleitoral pode ser feita pela apresentação do título eleitoral e respectivos comprovantes de votação (1º e 2º turno de 2012), **ou** da declaração de quitação eleitoral a ser emitida pelo cartório eleitoral, ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE – www.tse.gov.br;
 - 6.3. QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR. Para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos, deve ser apresentado o Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Declaração de Quitação com o Serviço Militar Emitido por órgão oficial;
 - 6.4. CPF.
7. Além dos documentos de identificação relacionados no item 6, os candidatos CLASSIFICADOS deverão apresentar os seguintes documentos, que também serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópia legível e autenticada:
- 7.1. MODALIDADE **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**:
 - 7.1.1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo Segundo Grau)
 - 7.1.2. Histórico Escolar Oficial do Curso Superior de Origem;
 - 7.1.3. Declaração de não acumulação de vínculos em Instituições de Ensino Superior Públicas, conforme Lei nº 12.089, publicado no D.O.U de 11 de novembro de 2009 (anexo do edital);
 - 7.1.4. Comprovante de reconhecimento do curso de origem (caso não conste no Histórico Escolar Oficial);
 - 7.1.5. Programas das disciplinas a serem dispensadas na fase de habilitação, caso exigidas;
 - 7.1.6. Declaração de vínculo com a instituição de origem;
 - 7.1.7. Declaração de Regularidade com o ENADE, emitido pela instituição de origem;
 - 7.1.8. Declaração de carga horária cursada e da matriz curricular do curso, emitida pela IES de origem;
 - 7.1.9. Ficha de Dados Cadastrais preenchida (modelo em anexo ao edital);
 - 7.1.10. Uma fotografia recente, no formato 3x4.
 - 7.2. MODALIDADE **REINTEGRAÇÃO**:
 - 7.2.1. Declaração de não acumulação de vínculos em Instituições de Ensino Superior Públicas, conforme Lei nº 12.089, publicado no D.O.U de 11 de novembro de 2009 (anexo do edital);

7.2.2. Ficha de Dados Cadastrais preenchida (modelo em anexo ao edital);

7.2.3. Uma fotografia recente, no formato 3x4.

7.3. MODALIDADE **DIPLOMADO**:

7.3.1. Diploma de Conclusão do Ensino Superior mencionado na inscrição do PS-PVO 2013;

7.3.2. Histórico Escolar Oficial do Curso de origem concluído;

7.3.3. Comprovante de reconhecimento do curso de origem (caso não conste no verso do Diploma);

7.3.4. Programas das disciplinas a serem dispensadas na fase de habilitação, caso exigidas;

7.3.5. Declaração de não acumulação de vínculos em Instituições de Ensino Superior públicas, conforme Lei nº 12.089, publicado no D.O.U de 11 de novembro de 2009 (anexo do edital);

7.3.6. Ficha de Dados Cadastrais preenchida (modelo em anexo ao edital).

7.3.7. Uma fotografia recente, no formato 3x4.

DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8. A matrícula presencial será efetuada de acordo com o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

9. Os candidatos CLASSIFICADOS e que efetuarem a matrícula poderão solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas, diferentes das que foram utilizadas como pré-requisitos no processo seletivo PS-PVO 2013.

10. A solicitação do aproveitamento de estudos deverá ser realizada após o início das matrículas, conforme o cronograma do ANEXO I, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), do respectivo Campus de funcionamento do curso em que se matriculou, através do preenchimento de requerimento próprio, anexando os originais ou cópias autenticadas do Histórico Escolar da instituição de origem e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento.

11. Após a conclusão do processo de aproveitamento de estudos, a matrícula em disciplinas para o primeiro período ocorrerá de acordo com o calendário acadêmico de 2014 a ser divulgado no endereço eletrônico da UNIVASF (www.univasf.edu.br), na mesma data de matrícula dos alunos veteranos da UNIVASF, através do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIG@ (www.siga.univasf.edu.br).

Petrolina – PE, 12 de dezembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Sampaio
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – PS-PVO 2013**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
12/12/2013	-	Divulgação do Edital de Matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas do PS-PVO 2012.
17/12 e 18/12/2013	08h - 11h 14h - 17h	Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS na 2ª etapa (TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINTEGRAÇÃO e DIPLOMADOS), na sala de Núcleo Temático 03, Campus Petrolina Sede.
17/12 a 27/12/2013		Abertura de processos de aproveitamento de estudos nos Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do campus de funcionamento do curso para as categorias TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DIPLOMADOS.
20/12/2013		Divulgação da 1ª lista de convocados por reclassificação na sede da SRCA e no endereço www.srca.univasf.edu.br .
17/02/2014	08h - 11h 14h - 17h	Matrícula dos candidatos da 1ª reclassificação do PS-PVO 2013. Na sede da SRCA
19/02/2014		Divulgação da 2ª lista de convocados por reclassificação na sede da SRCA e no endereço www.srca.univasf.edu.br .
21/02/2014		Matrícula dos candidatos da 2ª reclassificação do PS-PVO 2013. Na sede da SRCA
Conforme Calendário Acadêmico a ser divulgado	-	Matrícula em disciplinas para o período 2014.1, através do SIG@/UNIVASF (www.siga.univasf.edu.br).

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

MODALIDADE: **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	Ficha de Dados Cadastrais			
		Curso:			
		Ano:	Semestre:	Turno:	
Nome do (a) aluno (a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor/UF	Data emissão
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Ano de Conclusão do Ensino Médio (2º grau):					
e-mail:					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20____.					
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

NÃO PREENCHA O QUADRO ABAIXO

DOCUMENTOS ANEXADOS	
CÓPIA AUTENTICADA	
() Identidade	() Quitação com o Serviço Militar
() Quitação com o Serviço Eleitoral	() 01 foto 3x4
() CPF	
ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA	
() Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau)	() Declaração de vínculo com a instituição de origem
() Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau)	() Declaração de Regularidade com o ENADE, emitido pela instituição de origem;
() Histórico Escolar Oficial do Curso de Origem	() Declaração de carga horária cursada e matriz curricular do curso, emitida pela IES de origem;
() Comprovante de reconhecimento do curso de origem (caso não conste no Histórico Escolar)	() Declaração de não acumulação de vínculos em Instituições de Ensino Superior Públicas
Assinatura do Servidor que recebeu a documentação: _____	

FICHA DE DADOS CADASTRAISMODALIDADE: **REINTEGRAÇÃO**

 UNIVASF UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	Ficha de Dados Cadastrais			
		Curso:			
		Ano:	Semestre:	Turno:	
Nome do (a) aluno (a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor/UF	Data emissão
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Ano de Conclusão do Ensino Médio (2º grau):					
e-mail:					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20____.					
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

NÃO PREENCHA O QUADRO ABAIXO

DOCUMENTOS ANEXADOS	
CÓPIA AUTENTICADA	
() Identidade	() Quitação com o Serviço Militar
() Quitação com o Serviço Eleitoral	() 01 foto 3x4
() CPF	
ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA	
() Declaração de não acumulação de vínculos em Instituições de Ensino Superior Públicas	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	

FICHA DE DADOS CADASTRAISMODALIDADE: **DIPLOMADO**

 UNVASF UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	Ficha de Dados Cadastrais			
		Curso:			
		Ano:	Semestre:	Turno:	
Nome do (a) aluno (a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor/UF	Data emissão
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Ano de Conclusão do Ensino Médio (2º grau):					
e-mail:					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20____.					
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

NÃO PREENCHA O QUADRO ABAIXO

DOCUMENTOS ANEXADOS	
CÓPIA AUTENTICADA	
() Identidade	() Quitação com o Serviço Militar
() Quitação com o Serviço Eleitoral	() 01 foto 3x4
() CPF	
ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA	
() Diploma de Conclusão do Ensino Superior mencionado na inscrição do PS-PVO 2011	
() Comprovante de reconhecimento do curso de origem (caso não conste no verso Diploma)	
() Declaração de não acumulação de vínculos em Instituições de Ensino Superior Públicas	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que não possuo vínculo, na condição de discente graduando, em nenhuma outra Instituição Pública de Ensino Superior, bem como não estar matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942**, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Petrolina, ____de____de 20__.

(DISCENTE – Nome Legível)

(DISCENTE – Assinatura)